

LEI Nº. 397/2018

**EMENTA:** Cria o “Dia Municipal da  
Consciência Evangélica”  
E dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente sempre no último sábado do mês de outubro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Buíque PE.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará sessão especial no dia do evento para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito

PUBLICADO EM:  
17 / 08 / 18  
